



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 28 de maio de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4291



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 2024 .....	3
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 2024 .....	4
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 2024 .....	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 036/2024) .....	6
PORTARIA (Nº 166/2024) .....	7
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90059/2024) .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024) .....	10
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90077/2024) .....	26
REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90071/2024) .....	27
<b>SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> .....	28
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	28
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90061/2024) .....	28
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90064/2024) .....	29
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90064/2024) .....	30
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2053/2024) .....	31
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2055/2024) .....	32
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2058/2024) .....	33
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2059/2024) .....	34
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2061/2024) .....	35
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2080/2024) .....	36
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024) .....	37
<b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b> .....	39
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	39
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2092/2024) .....	39

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 28 de maio de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4291



QR CODE

### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90078/2024)	40
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024)	41
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	42
LICITAÇÕES E CONTRATOS	42
NOTIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2029/2024)	42
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)	43
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022)	44

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 2024**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amargosa, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 27/05/2024.

**Autuado: GM DE SOUSA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**

**Data da Autuação: 28/03/2024**

**CNPJ ou CPF: 35.169.618/0001-64**

**Endereço: PRAÇA IRACI SILVA**

**Processo n.: 004/2024**

**Data da Decisão: 22/04/2024**

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ART 38, PARÁGRAFO 1º DA RDC Nº 44 DE 17/08/2009, ART 18, PARÁGRAFO 6º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/1990; ART. 10, INCISO XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 6.437 DE 20/08/1977, ART. 211, INCISO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 03/03/2006.**

**Decisão Final: ADVERTÊNCIA E APREENSÃO**

**Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA E APREENSÃO**

Digitalizado com CamScanner

**DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 2024**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amargosa, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 27/05/2024.

Autuado: AMERICANAS S.A

Data da Autuação: 16/02/2024

CNPJ ou CPF: 00.776.574/1384-25

Endereço: RUA BENEDITO ALMEIDA, S/N CENTRO

Processo n.: 002/2024

Data da Decisão: 22/04/2024

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ART 18, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/1990; ART.157, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 03/03/2006;

ART. 10, INCISO XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 6.437 DE 20/08/1977, ART. 211, INCISO X, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 03/03/2006

Decisão Final: ADVERTÊNCIA E APREENSÃO

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA E APREENSÃO

Digitalizado com CamScanner

**DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 2024**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amargosa, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 27/05/2024.

Autuado: FAM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Data da Autuação: 13/03/2024

CNPJ ou CPF: 48.040.837/0004-33

Endereço: AVENIDA JOSUÉ SAMPAIO MELO, S/N, CENTRO

Processo n.: 003/2024

Data da Decisão: 22/04/2024

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ART 38, PARÁGRAFO 1º DA RDC Nº 44 DE 17/08/2009, ART 18, PARÁGRAFO 6º INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/1990;

ART.10, INCISO XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 6.437 DE 20/08/1977, ART 211, INCISO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 03/03/2006.

Decisão Final: ADVERTÊNCIA E APREENSÃO

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA E APREENSÃO

Digitalizado com CamScanner

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 036/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
Praça Lourival Monte, S/N - Centro  
Amargosa - BA  
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

MAIO/2024

**DECRETO FINANCEIRO 36/2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
**2.656.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E  
CINQUENTA E SEIS MIL REAIS )** e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 744 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2007 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
33903900 - 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.656.000,00
	<b>Soma da Ação: 2.656.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 2.656.000,00</b>
	<b>Total Geral: 2.656.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
25000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.656.000,00
	<b>Total Geral: 2.656.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 28 de maio de 2024.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**PORTARIA (Nº 166/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 166 DE 28 DE MAIO DE 2024**

*Nomear membros para compor a  
Comissão Permanente de Fiscalização de  
contratos do município de Amargosa.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Permanente de Fiscalização de contratos do município de Amargosa, com os seguintes representantes e seus respectivos objetos de fiscalização:

Serviço	Servidor	Matrícula
Contratações artísticas e locação de estruturas para eventos	Conforme secretaria demandante	-
Limpeza urbana e iluminação pública	Aldemir Arcanjo dos Santos	665746
Locação de veículos e serviço de transporte	Lucas Souza Santos	665426
Obras e serviços de engenharia	Lucas de Jesus Santos	667274
Serviços de comunicação	Rassana de Carvalho Milcent	667290
Serviços de saúde do Hospital Municipal de Amargosa	Tatiana Moura Silva	666914
Serviços de saúde da Atenção Básica	Luana Nascimento de Santana	666660
Serviços de saúde da Média e Alta Complexidade	Gracielle Gardênia Santos dos Reis Gomes	666415
Serviços de Tecnologia da Informação	Antônio Celso Alves Andrade	667552
Transporte escolar	Gilmar de Almeida Silva	666679
Terceirização de Mão de Obras	Luciano Cerqueira do Espírito Santo	667623

Aquisição	Servidor	Matrícula
Equipamentos e materiais de consumo	Conforme almoxarife responsável	-

**Parágrafo único.** A comissão ora nomeada não prejudica a designação de outros fiscais, sempre que se fizer necessário para contratos específicos.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 2º.** O pagamento pela prestação dos serviços e aquisições contratuais constantes nessa portaria somente serão possíveis mediante apresentação do atestado de fiscalização exarado pelo servidor citado no Art. 1º.

**Art. 3º.** Os demais serviços contratados por este município, não contemplados no Art. 1º desta Portaria, serão fiscalizados por servidores diretamente responsáveis por sua execução.

**Art. 4º.** Compete ao fiscal de contrato zelar pela fiel execução dos serviços nos termos do instrumento contratual e da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade, o fiscal de contrato deve notificar o contratado, comunicando o ocorrido também à Controladoria Geral do Município - CGM, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se!                      Registre-se!                      Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90059/2024)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90059/2024 (SIM 2094/2024)**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 9.979/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90059/2024**, para “LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, junto à empresa **GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.634.142/0001-43**, com valor global de **R\$ 13.800,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 28/05/2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024/SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.163/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**

Aos **16** dias do mês de **maio** de **2024**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2024**, conforme ato publicado em **02/05/2024** e homologada em **22/05/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **V A SAMPAIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.777.933/0001-31**, com sede na **Praça Yolanda Avena Pires, Centro, nº 97, CEP 45.300-000**, no Município de **Amargosa/BA**, através de **Contrato Social**, neste ato representada pelo Sr. **Vladimir Almeida Sampaio**, portador da Cédula de Identidade nº **01.800.340-06 SSP/BA** e CPF nº **407.305.575-53** cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches variados e refeição, a fim de atender as demandas das secretarias municipais, especificados no anexo I do edital de Pregão Presencial nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**LOTE I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.
1	BOLO COM RECHEIO E DECORADO (ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3)	Própria	UND	97	R\$ 52,70
2	BOLO COM RECHEIO E DECORADO (ASSADEIRA RETANGULAR Nº4)	Própria	UND	99	R\$ 66,30

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

3	BOLO SEM COBERTURA E SEM RECHEIO (ASSADEIRA REGULAR Nº04) SABORES: TAPIOCA, MILHO E OVOS (Médio)	Própria	UND	227	R\$ 32,30
4	BOLO SEM COBERTURA E SEM RECHEIO (ASSADEIRA RETANGULAR Nº 4) SABORES: CARIMÃ (PUBA) E AIPIM	Própria	UND	227	R\$ 45,90

Valor total estimado do Lote I: R\$ 29.427,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.
1	CHEESEBURGER (Pão de hambúrguer, uma fatia de queijo, presunto, alface e 90g de carne) em embalagem plástica.	Própria	UND	1730	R\$ 11,25
2	CHEESEBURGER DE FRANGO (FRANGO DESFIADO, SALADA E QUEIJO) EMBALAGEM PLÁSTICA.	Própria	UND	1900	R\$ 11,25
3	HAMBÚRGUER DE FRANGO (FRANGO DESFIADO, SALADA E QUEIJO MUSSARELA OU PRATO)	Própria	UND	1580	R\$ 11,25

Valor total estimado do Lote II: R\$ 58.612,50 (cinquenta e oito mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

**LOTE III**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.
1	CHOCOLATE QUENTE (disponibilizado em garrafa térmica durante os eventos)	Própria	L	1.230	R\$ 10,91
2	DOCE VARIADOS: BRIGADEIRO, BEIJINHO, QUEIJADINHA, CASADINHO E CAJUZINHO	Própria	UND	15.000	R\$ 0,82
3	MINGAU SABOR MILHO/TAPIOCA 200ml.	Própria	UND	1.880	R\$ 2,93
4	MUNGUNZÁ 200ml.	Própria	UND	1.880	R\$ 2,93
5	SALADA DE FRUTAS 200ML ARMAZENADO EM COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA E COLHER DESCARTÁVEL	Própria	UND	11.800	R\$ 2,69
6	SALGADOS VARIADOS: COXINHA DE FRANGO, QUIBE,	Própria	UND	53.500	R\$ 1,17

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

	RISOLE, BOLIVIANO, APIMENTADO, ESFIHA, EMPADA, PASTEL FRITO, EMPADA DE QUEIJO 50g				
7	SALGADOS VARIADOS 90G: ESFIRRA, BAURU, SONHO, PASTEL DE FORNO, CROISSANT	Própria	UND	36.100	R\$ 2,34
8	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO/ATUM COMPOSTO DE INGREDIENTES NATURAIS: CENOURA RALADA, COENTRO, MAIONESE LIGHT E PÃO DE FORMA	Própria	UND	12.550	R\$ 7,61
9	SUCO DE FRUTAS NATURAIS	Própria	L	6.250	R\$ 4,33
10	SUCO NATURAL GARRAFA COM TAMPAS 300 ML (FRUTA OU POLPA) COM AÇÚCAR OU ADOÇANTE	Própria	UND	4.750	R\$ 3,51

Valor total estimado do Lote III: R\$ 354.787,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

**LOTE V**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.
1	KIT LANCHE: 1 PÃO DELÍCIA, UMA FATIA DE BOLO, E 4 SALGADOS (EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL QUE PERMITA O EMPILHAMENTO DOS LANCHES SEM DANIFICAR O CONTEÚDO)	Própria	UND	17.900	R\$ 12,64
2	Paozinho delícia sem recheio 50g	Própria	UND	20.000	R\$ 1,11
3	Paozinho delícia com recheio 50g	Própria	UND	18.200	R\$ 1,90
4	Paozinho delícia com recheio 90g	Própria	UND	13.600	R\$ 1,58

Valor total estimado do Lote V: R\$ 324.984,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

---

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

---



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 001/2024 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa-Bahia, 24 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**V A SAMPAIO & CIA LTDA**  
Representante legal: **Vladimir Almeida Sampaio**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 9



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024/SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.163/2024**

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **16** dias do mês de **maio** de **2024**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2024**, conforme ato publicado em **02/05/2024** e homologada em **22/05/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **J M B S DE JESUS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.457.217/0001-37**, com sede na **Rua Manoel Moraes, Centro, s/n**, CEP **45.300-000**, no Município de **Amargosa/BA**, através de **Contrato Social**, neste ato representada pela Sra. **Juscilene Karine Borges Santos Lomanto**, portadora da Cédula de Identidade nº **04.386.348-53 SSP/BA** e CPF nº **394.294.585-15** cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches variados e refeição, a fim de atender as demandas das secretarias municipais, especificados no anexo I do edital de Pregão Presencial nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**LOTE IV**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.
1	Refeição com fornecimento de talhares, pratos e recipientes em louça ou inox, toalha, copos e guardanapo, com fornecimento de arroz, salada, macarrão tipo espaguete, 300g de carne ou peixe, sobremesa (pote 200ml),	Própria	UND	2125	R\$ 64,94

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

	refrigerante 355ml (mínimo de 5 pessoas por pedido)				
--	---	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote IV: R\$ 137.997,50 (cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

**CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 001/2024 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa-Bahia, 24 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**J M B S DE JESUS E CIA LTDA**  
Representante legal: **Juscilene Karine Borges Santos Lomanto**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 7

**AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90077/2024)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90077/2024**

**Processo Administrativo 11.477 /2024**

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **04/06/2024**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2024/125> **PNCP: 13825484000150-1-000125/2024** **OBJETO:** contratação de empresa especializada para assessoria técnica em sistema de telefonia institucional. Conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações através do e-mail: [compras@amargosa.ba.gov.br](mailto:compras@amargosa.ba.gov.br) ou pelo telefone (75) 3634-2735. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. Prefeito Municipal.

**REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90071/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90071/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.618/2024**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para assessoria técnica em sistema de telefonia institucional.

Considerando tudo quanto exposto no Processo Administrativo Nº 10.618/2024, fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 90071/2024, **PNCP: 13825484000150-1-000107/2024**, destinada a contratação de empresa especializada para assessoria técnica em sistema de telefonia institucional.

Necessário frisar que a Lei de Licitações permite a revogação do procedimento licitatório, porém observado o disposto no art. 71, II e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista que exige a lei a existência de fato superveniente e relevante para o seu cancelamento.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa-Bahia, 27 de maio de 2024.

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,  
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90061/2024)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90061/2024 (SIM 2093/2024)**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.065/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90061/2024**, para “AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEGOV – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO NA SOLENIDADE DE AGRADECIMENTO AS FORÇAS DE SEGURANÇA”, junto à empresa **AMARGOSA TECH COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 15.683.767/0001-30**, com valor global de **R\$ 1.360,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 28/05/2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90064/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90064/2024 (SIM 2095/2024)**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.324/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90064/2024**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA CORRIDA DO DIA DO ATLETISMO NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA”, junto à empresa **ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E CONSULTORIA LIMITADA, CNPJ: 42.738.337/0001-40**, com valor global de **R\$ 450,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 28/05/2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90064/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90064/2024 (SIM 2096/2024)**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.511/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90064/2024**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA CORRIDA DO DIA DO ATLETISMO NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA”, junto à empresa **ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E CONSULTORIA LIMITADA, CNPJ: 42.738.337/0001-40**, com valor global de **R\$ 9.500,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 28/05/2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2053/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 2.053/2024**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.085/2024** regularmente instruído na forma **Art. 74, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.053/2024**, para: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA VALE DAS ESTRELAS, Nº 140, CENTRO, AMARGOSA/BA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEGOV NO PERÍODO DE 19 A 26 DE JUNHO DE 2024”, junto a senhora **DIANA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF: \*\*\*915.995\*\***, com valor global de **R\$ 5.900,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 28/05/2024

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2055/2024)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 2.055/2024**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.215/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.055/2024**, para: “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ‘ELIVELTON LEAL’ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 23/06 19:00 ÀS 20:00/ 22:00 ÀS 23:00, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2024, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA, junto à empresa: **WELLINGTON DA SILVA LEAL 91857813553, CNPJ: 35.673.692/0001-13**, com valor global de **R\$ 4.500,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 28/05/2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2058/2024)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 2.058/2024**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.221/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.058/2024**, para: “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ‘GILVAN FILHO’ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA MADRUGADA DO DIA 23/06 REFERENTE AGRADE DO DIA 22/06 DE 00:00 ÀS 00:30/ 02:00 ÀS 2:30 / 4:00 ÀS 5:00, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2024, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA, junto à empresa **46.348.486 POLYANA MAIA DE ASSIS, CNPJ: 46.348.486/0001-54**, com valor global de **R\$ 5.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 28/05/2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2059/2024)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 2.059/2024**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.306/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.059/2024**, para: “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ‘FORRO DOS TREM’ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 22/06 19:00 ÀS 20:00/ 22:00 ÀS 23:00, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2024, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA”, junto ao senhor **THIAGO MELO DA SILVA**, CPF: **\*\*\*.044.525-\*\***, com valor global de **R\$ 5.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 28/05/2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2061/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 2.061/2024**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.434/2024** regularmente instruído na forma **Art. 74, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.061/2024**, para: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO: LOMANTO JÚNIOR, Nº 243, CENTRO, AMARGOSA/BA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEGOV NO PERÍODO DE 19 A 26 DE JUNHO DE 2024”, junto ao senhor **JOSE WILSON FONSECA CALDAS, CPF: \*\*\*786.505\*\***, com valor global de **R\$ 11.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 28/05/2024

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2080/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 2.080/2024**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.849/2024** regularmente instruído na forma **Art. 74, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.080/2024**, para: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA A LOT RECANTO DAS ORQUIDEAS, RU, Nº 11, CENTRO, AMARGOSA/BA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEGOV NO PERÍODO DE 19 A 26 DE JUNHO DE 2024”, junto a senhora **WANESSA APARECIDA ITALIANO DE ALMEIDA, CPF: \*\*\*.915.115\*\***, com valor global de **R\$ 12.400,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 28/05/2024

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - VOZES DA PISTA: PRÊMIO DE VÍDEOS CURTOS DE HIP-HOP NA CIDADE DO SÃO JOÃO;

CONSIDERANDO a análise das propostas na etapa de SELEÇÃO por equipe de pareceristas e a atribuição de pontuação a partir da média aritmética obtida;

CONSIDERANDO a abertura de recurso devidamente previsto em edital e no cronograma publicado no DOM;

CONSIDERANDO que o recurso interposto foi julgado IMPROCEDENTE;

CONSIDERANDO que após o RESULTADO FINAL, os candidatos encaminharam os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para análise da Comissão de Acompanhamento à Execução da Lei Paulo Gustavo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o RESULTADO DE HABILITAÇÃO do referido Chamamento Público, conforme lista abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - VOZES DA PISTA: PRÊMIO DE VÍDEOS CURTOS DE HIP-HOP NA CIDADE DO SÃO JOÃO**

NOME DO PROPONENTE	CPF	NOME DA PROPOSTA	SITUAÇÃO	VALOR
JOSIAS ANDRADE DOS SANTOS	859.xxx.xxx-09	FORRAP AMARGOSA	Habilitado	R\$ 570,00
CARLOS EDUARDO PRAZERES DE JESUS	068.xxx.xxx-22	TERRA DA EMOÇÃO	Habilitado	R\$ 570,00
BRUNO GABRIEL SANTANA DOS SANTOS	077.xxx.xxx-67	RETOMADA	Habilitado	R\$ 570,00
WALLAS SANTOS DE SOUZA	067.xxx.xxx-96	FREESTYLE SÃO JOÃO AMARGOSA	Habilitado	R\$ 570,00



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

RAFAEL OLIVEIRA FREITAS	084.xxx.xxx-60	DOCE AMARGOSA	Habilitado	R\$ 570,00
LEVI ARAUJO SANTOS MOURA	085.xxx.xxx-88	SÃO JOÃO NA MARG	Habilitado	R\$ 570,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Amargosa-Bahia, 28 de maio de 2024.

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2092/2024)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.092/2024**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.399/2024** regularmente instruído na forma do **Art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.092/2024**, para “LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS200, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA”, junto à empresa **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VALE DO JIQUIRICA - CDSVJ, CNPJ: 18.163.789/0001-67**, com valor global de **R\$ 16.500,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 28/05/2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90078/2024)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90078/2024**

**Processo Administrativo 11.484/2024**

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **04/06/2024**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2024/126> **PNCP: 13825484000150-1-000126/2024** **OBJETO:** aquisição de kits de arma não letal para atender a demanda dos agentes de segurança deste município. Conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações através do e-mail: [compras@amargosa.ba.gov.br](mailto:compras@amargosa.ba.gov.br) ou pelo telefone (75) 3634-2735. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.736/2024**

**OBJETO:** aquisição de urnas ossuárias para atender as demandas do Cemitério Municipal de Amargosa-Ba, mediante Sistema de Registro de Preços.

**DESPACHO DE FRACASSO**

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 9.736/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024/SRP, dando conta de que a empresa participante do certame foi desclassificada, **HOMOLOGA** o resultado que declarou **FRACASSADA** a Licitação.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa-Bahia, 28 de maio de 2024.

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**NOTIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2029/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50  
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICADA: BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ: 02712393000191**  
**LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE - 002029/2024**

**OBJETO DO CONTRATO/ATA: REAGENTES DO APARELHO DE HEMATOLOGIA (SYSMEX XN-550)**

**Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 24988/2024, conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 24 de maio de 2024

**Rosangela Oliveira Santos de Almeida**

Secretária Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50  
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICADA: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 20352354000102**  
**LICITAÇÃO: - PE-001-2024-SRP**

**OBJETO DO CONTRATO/ATA:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E REAGENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AMARGOSA

**Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 24935/2024, conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 21 de maio de 2024

**Rosangela Oliveira Santos de Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50  
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICADA: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**  
**CNPJ: 10175272000186**  
**LICITAÇÃO: PE-046-2022-SRP**

**OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MULTIMÍDIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SONORIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNÍCIPIO DE AMARGOSA-BA**

**Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 25190/2024, conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 24 de maio de 2024

**Rosangela Oliveira Santos de Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde